



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028

LEI N. 762/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00, para fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101/2000, e na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Aliança do Tocantins, no valor de **R\$ 1.200,000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)**, destinado à Construção da ponte sobre o Rio São José, Zona Rural de Aliança do Tocantins, conforme abaixo especificado:

Órgão : Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins.

Unidade : Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Transporte,

DOTAÇÃO : 03.0313.04.451.0005.1015.449051 – Obras e Instalações

Despesa : 449051– **Fonte:** 1.500.0000.000000 – **Recurso Próprio,**
1.700.0000.000000 - Convênio- União, Ficha 128.

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado por esta Lei será coberto com recursos provenientes do convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatibilizando-os com a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

ELVES MOREIRA GUIMARÃES

- Prefeito Municipal -